



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **MENSAGEM**

### **Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 046/2021**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Anteprojeto de Lei nº. 046/2021**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, pois os saldos das fixas orçamentárias estão acabando, não sendo possível realizar os empenhos até o final do exercício, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 986.884,95 (novecentos oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Anteprojeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (17/09/2021).

*Gilson José Gois*  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal